



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Escola Planeta Bebê		
EMENTA: Credencia a Creche Escola Planeta Bebê, INEP 23263709, no município de Pacajus, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 3176140/2016	PARECER Nº 0842/2016	APROVADO EM: 05.07.2016

I – RELATÓRIO

Geraldo Magela de Maria Filho, diretor pedagógico da Creche Escola Planeta Bebê, mediante processo nº 3176140/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Monsenhor Coriolano, 144, Croatá II, CEP: 62.870-000, no município de Pacajus, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 21.577.871/0001-42, com Censo Escolar nº 23263709.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Geraldo Magela de Maria Filho, diretor pedagógico, Especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 32645, e a secretária escolar, Rosineide Freitas de Oliveira, Registro nº 719.

O corpo docente da instituição é composto de 03 professores, perfazendo um total de 100% habilitados na forma da lei.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil Alexandre Nogueira Martins, CREA – CE 8889-D, e o Alvará Sanitário para Funcionamento, expedido pela Secretária de Saúde – Vigilância Sanitária – Prefeitura Municipal de Pacajus.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 30/06/2016, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0842/2016

O acervo bibliográfico é constituído de 188 títulos para um total de 27 alunos matriculados, revelando uma proporção de 6,96 por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE, e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0176/20116, de autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados constantes no SISP.

Face ao exposto, o voto da relatora é favorável ao credenciamento da Creche Escola Planeta Bebê, no município de Pacajus, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, e a homologação do regimento escolar.

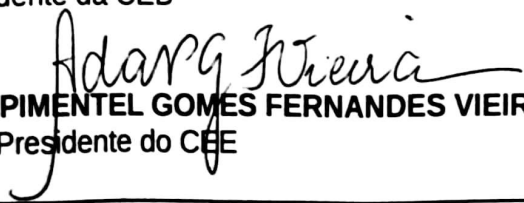
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2016.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br